



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Introdução**

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação do cantor Mateus Mulatto e Banda, para realização do show musical “Brasilidades”, programado para o dia 23 de agosto de 2025, durante a programação do I Festival Literário de Araponga/MG, a ser realizado na Praça Manoel Romualdo de Lima, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

A contratação visa garantir a execução de espetáculo artístico de reconhecida relevância cultural, capaz de valorizar a identidade local, ampliar o acesso da população às artes e à música, promover a diversidade cultural e fomentar o turismo e a economia regional. O escopo da contratação inclui a apresentação musical com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos), envolvendo o cantor e músicos instrumentistas, repertório diversificado contemplando músicas autorais e sucessos da MPB, Pop, Samba Rock e Forró, além da logística necessária para a plena execução do show, assegurando qualidade técnica, eficiência e impacto cultural positivo para o evento.

A presente contratação será realizada com base na **INEXIGIBILIDADE II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista e sua banda é exclusiva, dada a sua notoriedade e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

### **2. Justificativa**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga/MG, visando à realização do I Festival Literário de Araponga, programado para o dia 23 de agosto de 2025, na Praça Manoel Romualdo de Lima, espaço de grande relevância cultural e social do município.

O evento tem como objetivo fortalecer e valorizar a identidade cultural local, incentivando o acesso da população às artes, à música e à literatura, além de promover o turismo, movimentar a economia regional e fomentar o desenvolvimento cultural e social.

Para abrilhantar a programação do festival, faz-se necessária a contratação da apresentação artística do cantor Mateus Mulatto e Banda, por meio do show musical “Brasilidades”, com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos), cuja proposta artística destaca-se pela valorização da cultura nacional e pela capacidade de atrair e envolver diferentes públicos.

A escolha do artista justifica-se por sua notoriedade, singularidade e representatividade cultural, sendo amplamente reconhecido pela crítica especializada e pelo público, além de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**

possuir histórico de apresentações em diversos municípios da região, conforme documentação comprobatória anexada.

Assim, a contratação é necessária para garantir a realização de espetáculo musical de qualidade, com grande potencial de atrair público, promover a diversidade cultural e contribuir para o sucesso do **I Festival Literário de Araponga**, consolidando-o como evento de referência no calendário cultural do município.

### 3. Objeto

- 2.1. Constitui objeto da presente contratação a apresentação artística do cantor Mateus Mulatto e Banda, mediante show musical denominado *"Brasilidades"*, com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos), a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, durante a programação do I Festival Literário de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 2.2. A especificação dos itens considerados são parte do objeto citado acima, conforme constam no Anexo I.

### 4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com base na **INEXIGIBILIDADE II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação do artista e sua banda é exclusiva, dada a sua notoriedade e a especificidade do objeto, não sendo possível a competição entre empresas para a execução do serviço.

### 5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

### **ANEXO I**

Item	Especificações	Data do Show	Und	Quant	V. Unit	V. total
01	<p><b>Objeto:</b> Contratação do cantor Mateus Mulatto e Banda para apresentação musical durante o I Festival Literário de Araponga/MG, a ser realizado na Praça Manoel Romualdo de Lima, no dia 23 de agosto de 2025, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.</p> <p><b>Descrição do Serviço:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação musical <i>"Brasilidades"</i>, com duração de</li></ul>	23/08/2025	SHOW	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**

	<p>2h30 (duas horas e trinta minutos);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura musical do evento com os seguintes profissionais:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Mateus Mulatto – voz e violão;</li><li>◦ Baixista;</li><li>◦ Baterista;</li><li>◦ Guitarrista;</li><li>◦ Sanfoneiro/Tecladista;</li><li>◦ Produtor(a)/Videomaker;</li></ul></li><li>• Repertório contemplando músicas autorais e estilos variados, incluindo MPB, Pop, Samba Rock e Forró;</li><li>• Inclusão de ensaios preparatórios e logística completa de equipamentos e deslocamento dos profissionais;</li><li>• Apoio necessário: fornecimento de água durante o evento e lanche antes e após a apresentação, a combinar.</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--

#### MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
CACHÊ DO ARTISTA CANTOR	R\$ 600,00
CACHÊ DOS MÚSICOS/BANDA/EQUIPE TÉCNICA	R\$ 1.500,00
TRANSPORTES (AÉREO OU TERRESTRE)	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, visando estabelecer uma estimativa de valor compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram considerados, para comprovação de preços, uma nota fiscal emitida em favor de ente público e três contratos de prestação de serviços firmados com empresas privadas, encaminhados junto à proposta. Tais documentos demonstram a compatibilidade entre o valor ofertado e os preços efetivamente praticados no mercado.

A análise do material apresentado confirmou que o valor proposto encontra-se dentro da média regional e mostra-se adequado à complexidade e especificidade dos serviços a serem contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação reflete parâmetros de razoabilidade, economicidade e legalidade, em consonância com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

#### **6. Modelo de Execução do objeto:**

A empresa contratada deverá prestar os serviços e fornecer toda a estrutura necessária à realização da apresentação musical do cantor Mateus Mulatto e Banda, intitulada “Brasilidades”, programada para o dia 23 de agosto de 2025, durante a programação do I Festival Literário de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

A execução compreenderá, entre outros, os seguintes elementos:

- **Organização e montagem da infraestrutura** necessária no local do evento, incluindo equipamentos de sonorização e iluminação adequados às condições técnicas exigidas para apresentação musical ao ar livre;
- **Performance musical com duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos)**, conduzida por Mateus Mulatto (voz e violão), acompanhado por baixista, baterista, guitarrista, sanfoneiro/tecladista e produtor(a)/videomaker;
- **Repertório diversificado**, contemplando músicas autorais e estilos variados, como **MPB, Pop, Samba Rock e Forró**, de forma a valorizar a cultura brasileira e proporcionar envolvimento do público;
- **Ensaios preparatórios** previamente realizados, garantindo qualidade artística e técnica da apresentação;
- **Logística completa de transporte e deslocamento dos profissionais**, equipamentos e instrumentos necessários ao espetáculo;
- **Apoio básico fornecido pela Administração Municipal**, consistindo em água durante o evento e lanche antes e após a apresentação;
- **Cumprimento rigoroso dos prazos e padrões de qualidade**, com montagem e testes concluídos dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- **Desmontagem e retirada organizada da estrutura**, de forma a preservar a integridade do espaço público e assegurar a limpeza da área;
- **Observância das normas de segurança e regulamentações aplicáveis**, garantindo a integridade de artistas, equipe, público e equipamentos envolvidos.

Dessa forma, a contratada deverá assegurar que o espetáculo seja realizado em plena conformidade técnica e operacional, garantindo **alto padrão artístico, condições adequadas de segurança e uma experiência cultural enriquecedora para a população**, em consonância com os objetivos do I Festival Literário de Araponga/MG.

#### **7. Condições de Participação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

Para participar da contratação, a empresa deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações (caso haja), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CNDT TRABALHISTA (regularidade perante a Justiça do Trabalho).

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto contratado;
- Declaração ou Carta de Exclusividade do artista;

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, a contratada deverá apresentar, no momento da formalização do processo de contratação, **ao menos três documentos comprobatórios** emitidos **nos últimos 12 (doze) meses**, os quais poderão ser:

- **Notas fiscais**,
- **Contratos firmados**, ou
- **Recibos de prestação de serviços**

Relativos à realização de apresentações artísticas de natureza semelhante à ora contratada, preferencialmente com o mesmo artista ou artistas de igual notoriedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

Esses documentos devem conter, de forma clara, a descrição do serviço prestado, o nome do artista ou banda contratada, o local e a data de realização, além do valor efetivamente pago. Essa exigência tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e adequação do preço praticado, nos termos da legislação vigente, especialmente considerando o caráter exclusivo da contratação por inexigibilidade.

### **8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a prestação de serviços, apresentação dos documentos fiscais e aceite pelo Município.

### **9. Descrção da solução como um todo**

A presente solução tem por objetivo viabilizar a contratação do cantor Mateus Mulatto e Banda para realização do show musical “Brasilidades”, no dia 23 de agosto de 2025, como parte da programação oficial do I Festival Literário de Araponga/MG, a ser realizado na Praça Manoel Romualdo de Lima, local de relevância cultural e social para a comunidade.

O espetáculo terá duração aproximada de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e será conduzido por Mateus Mulatto (voz e violão), acompanhado por músicos instrumentistas (baixista, baterista, guitarrista, sanfoneiro/tecladista) e por produtor(a)/videomaker, garantindo uma apresentação artística completa e de alta qualidade técnica.

O repertório contemplará músicas autorais e releituras de sucessos da MPB, Pop, Samba Rock e Forró, valorizando a diversidade da cultura nacional e proporcionando um ambiente acessível, inclusivo e atrativo para diferentes faixas etárias. O formato do show assegura envolvimento do público, impacto cultural positivo e fortalecimento da identidade local, em consonância com os objetivos do festival.

A execução do espetáculo abrangerá ensaios preparatórios, deslocamento da equipe, logística e suporte técnico necessário, ficando a cargo da Administração Municipal o fornecimento de apoio básico (água e lanche antes e após a apresentação).

A contratação representa solução adequada para garantir a realização de um espetáculo artístico de qualidade, capaz de valorizar a cultura, fomentar o turismo, movimentar a economia local e consolidar o Festival Literário de Araponga como evento de referência regional, em atendimento ao interesse público e aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. Obrigações contratuais das partes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

### **Obrigações da Contratada (Fornecedor)**

- Realizar o show musical de acordo com as especificações técnicas, artísticas e cenográficas estabelecidas no Termo de Referência, bem como dentro dos prazos pactuados;
- Garantir que a execução do espetáculo atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos pela Administração;
- Disponibilizar todos os recursos humanos, técnicos, artísticos, logísticos e estruturais necessários à plena realização do evento;
- Executar a apresentação no local previamente indicado pela Prefeitura Municipal de Araponga, observando as condições de infraestrutura e cronograma estabelecidos;
- Entregar toda a documentação fiscal e técnica pertinente à execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

### **Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga (Contratante)**

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições previstos no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal regular;
- Disponibilizar, de forma clara e tempestiva, todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado;
- Proceder à fiscalização do contrato por meio de servidor designado, realizando a conferência dos serviços prestados e registrando eventuais não conformidades;
- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

### **11. Adequação Orçamentária**

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	425

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

### **12. Da vigência do contrato**

O prazo de vigência do contrato será até 01 de outubro de 2025, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**

## **12. Disposições Finais**

- 9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a Inexigibilidade, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.
- 9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

## **13. Aprovação**

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 21 de agosto de 2025.

### **Assinatura:**

Carlos Eduardo Correa Santana  
Diretor do Departamento de Licitação

**Aprovação:**

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**

